LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: *"Autoriza em caráter excepcional o pagamento em pecúnia sobre a diferença/ ou concessão existente do auxílio alimentação, conforme estabelece o artigo 3 da Lei Complementar n. 128 de 16 de março de 2023, em razão de seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, e dá outras providências*".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado em caráter excepcional o pagamento exclusivamente em pecúnia, sobre a diferença de valores existente do auxílio alimentação, conforme o novo valor estabelecido no artigo 3 da Lei Complementar n. 128 de 16 de março de 2023, e em razão de seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023 definidos na referida lei.

Art. 2º - Farão jus ao pagamento em pecúnia conforme disposto no artigo 1º, todos os beneficiários do auxilio alimentação descritos no artigo 3º da Lei Complementar n. 128 de 16 de março de 2023.

Art. 3º - As despesas de que trata a presente lei decorrerão das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 24 de julho de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2023.07.25 11:48:47 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 24 de julho de 2023.

RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2023.07.25 20:25:00 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2023.07.26 09:43:25 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente